



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**RECURSO Nº , DE 2016
(Do Sr. Sóstenes Cavalcante e Outros)**

Contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 1.481, de 2015, que “Dispõe sobre normas específicas para verificação do rendimento e controle de frequência dos estudantes que tenham sido eleitos para funções em entidades estudantis e dá outras providências.”

Senhor Presidente,

Os deputados abaixo assinados, com fundamento no artigo 58, § 2º, inciso I da Constituição Federal e no artigo 132, § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 1.481, de 2015, que “Dispõe sobre normas específicas para verificação do rendimento e controle de frequência dos estudantes que tenham sido eleitos para funções em entidades estudantis e dá outras providências”.

Sala das Sessões, de novembro de 2016.

Deputado Sóstenes Cavalcante – DEM/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**RECURSO Nº DE 2016
(Do Sr. Sóstenes Cavalcante e Outros)**

Contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 1.481, de 2015, que “Dispõe sobre normas específicas para verificação do rendimento e controle de frequência dos estudantes que tenham sido eleitos para funções em entidades estudantis e dá outras providências.”